



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO n.º.001/2018

A Prefeitura do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, na com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 81 da Lei Orgânica do Município, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com atribuições, carga horária semanal e remuneração básica especificadas à seguir, e que serão pelo Regime Estatutário, conforme Lei Complementar Municipal n.º.021/2014, sem prejuízo das demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal pertinentes, vigentes na data da abertura do certame.

I) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I.1) O presente Concurso Público será regido por este Edital e pelas eventuais retificações, cabendo a responsabilidade por sua execução à Comissão de Concurso nomeada exclusivamente para esse fim.
- I.2) O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- I.3) As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas conforme tabela a seguir, podendo ser acrescidas novas vagas, desde que, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, no prazo de validade do concurso.
- I.4) Todas as menções a horários, realizadas neste Edital, terão como referência o horário oficial adotado pela Capital Federal, Brasília/DF.
- I.5) O Concurso Público será constituído por prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, e pela análise de documentos que comprovem experiência.
- I.6) Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, observada estritamente a ordem classificatória, para realização dos procedimentos admissionais, dentre estes, a comprovação dos requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- I.7) As nomeações decorrentes deste Concurso Público obedecerão ao que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas, de suas Autarquias e Fundações, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º.021/2014, de 03/07/2014, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis à espécie.
- I.8) Para a participação neste Concurso será cobrada a taxa de R\$:50,00 ((Trinta reais)), mediante guia expedida pela municipalidade a ser recolhida na rede bancária oficial conveniada.

II) DAS PUBLICAÇÕES:

- II.1) O resumo e a íntegra deste Edital serão publicados para conhecimento dos interessados no site da Prefeitura, no Placard de Publicações do Município e no quadro de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, podendo ser obtido no endereço eletrônico www.caldasnovas.go.gov.br.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

- II.2) Todos os atos relativos a este Concurso Público terão seus informes publicados no Placard de Publicações do Município, no quadro de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, e, serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico da Prefeitura (www.caldasnovas.go.gov.br);
- II.3) Todos os eventos previstos para este Concurso serão divulgados na forma do Item anterior, no entanto, de acordo com a conveniência da Administração Pública, poderão sofrer alterações, seja de antecipação ou de adiamento, cabendo ao candidato, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar eventuais alterações e publicações relativas a este certame, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

III) DA QUANTIDADE DE CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

- III.1) As informações quanto aos Cargos Efetivos disponibilizados no presente concurso fazem parte do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Grupo Ocupacional Administrativo, descritos na Lei Complementar Municipal nº.004/2010 e posteriores alterações, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carrera e Remuneração dos Servidores efetivos da administração direta do Município de Caldas Novas/GO, discriminados conforme descrição a seguir.

Quantidade de vagas	: 170 (cento e setenta), nestes inclusos o cadastro de reserva. <ul style="list-style-type: none">• Sendo 35 (trinta e cinco) para funções gerais e 95 (noventa e cinco) para função de gari para contratação imediata;• Sendo 15 (quinze) para funções gerais e 25 (vinte e cinco) para função de gari no cadastro de reserva.
Cargo	: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Carga horária	: 40h (quarenta horas) semanais
Vencimento básico	: R\$:978,08 ((Novecentos e setenta e oito reais e oito centavos))
Requisitos p/ investidura	: <ol style="list-style-type: none">1) Ser brasileiro;2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;3) Ser alfabetizado;4) Ser aprovado em concurso público;5) Ser aprovado em prova de Aptidão Física;6) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;7) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;8) Gozar de boa saúde física e mental;9) Não possuir registro de condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;10) Não ter sido exonerado por justa causa ou em virtude de processo administrativo disciplinar, ambos do serviço público.
Descrição sumária das atividades do cargo	: EM FUNÇÕES GERAIS: Organizar e executar os serviços de trabalho manual de limpeza e manutenção geral nas ruas e logradouros públicos; Organizar e executar serviços de varrição e coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, atuando como garis nas ruas ou coletores junto aos caminhões de coleta diária de lixo residencial urbano; Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros;



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

Descrição sumária das atividades do cargo :	<p>Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; efetuar serviços de preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a ser utilizados; Receber determinação de serviços a serem executados e promover a competente realização no prazo determinado; Solicitar sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção; Realizar outras tarefas afins.</p> <p>NA FUNÇÃO DE GARI: Organizar e executar os serviços de varrição nas ruas e logradouros públicos; Organizar e executar serviços de coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, inclusive acompanhando os caminhões nas rotas próprias bem como até o destino final do produto recolhido; Receber determinação de serviços a serem executados e promover a competente realização no prazo determinado; Solicitar sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário; Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção; Realizar outras tarefas afins.</p>
---	---

III.2) Os requisitos para investidura constantes do quadro do item anterior deverão ser atendidos cumulativamente, sendo que, a falta de comprovação de qualquer um dos especificados obstará a posse do candidato.

IV) DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

IV.1) O presente Concurso Público será realizado em duas fases, quais sejam:

- a) **FASE 1:** Inscrição com o preenchimento da ficha de acordo com o modelo do ANEXO I, e, a juntada dos documentos necessários para contagem do tempo de experiência, estes, de caráter classificatório, e, de cópia da guia de recolhimento da taxa de inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **FASE 2:** Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

IV.2) No que se refere à **FASE 1**, descrita na alínea “a” do item anterior, considerar-se-á:



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

- a) O preenchimento da Ficha de Inscrição será realizada nos dias úteis compreendidos no período de 04/04/2018 a 10/04/2018, conforme capítulo V deste Edital;
- b) Na contagem do tempo de experiência será atribuído 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses completos no exercício da função de auxiliar de serviços gerais ou funções similares, limitado ao total de 10 (dez) pontos para cada candidato;
- c) Após a juntada de todos os documentos à ficha de inscrição, inclusive da DUAM de pagamento da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora promoverá a avaliação da ficha e da documentação de experiência, e, emitirá relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar, a qual será disponibilizada no Placard de Publicações do Município, no quadro de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, e, serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico da Prefeitura (www.caldasnovas.go.gov.br), até o dia 18/04/2018 - quarta-feira;
- d) Nesta fase, os inscritos que não preencherem as condições previstas no Edital serão desclassificados, sendo que serão considerados aprovados para a FASE 2 (prova prática) os 260 (duzentos e sessenta) primeiros classificados;
- e) Do indeferimento caberá recurso à Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições deferidas, sendo que as peças recursais deverão ser protocoladas, junto ao Setor de Protocolo da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, contendo a identificação do candidato, número de Inscrição e os fundamentos da irrisignação do candidato;
- f) A relação da classificação final da FASE 1, após análise dos recursos será publicada até o dia 23/04/2018 - segunda-feira, nos moldes delineados na alínea "b" deste item.

IV.3) No que se refere à FASE 2, descrita na alínea "b" do item anterior, considerar-se-á:

- a) Serão realizadas as provas práticas com os candidatos que obtiverem as 260 (duzentas e sessenta) melhores colocações na FASE 1 deste Concurso Público, os quais constarão de lista nominal organizada por ordem alfabética e publicada na forma do item II deste Edital;
- b) A convocação para realização da prova prática se dará no mesmo ato de publicação da classificação final da FASE 1, ocasião em que serão declinados os horários para comparecimento de cada candidato, os quais realizarão suas respectivas provas nos dias de 25/04/2018 (quarta-feira) a 30/04/2018 (segunda-feira), podendo ser submetidos às provas, inclusive no sábado e domingo deste período;
- c) Os candidatos deverão se apresentar na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural (Rua 17, Qd.31 Lt.34, Jardim Paraíso II, Caldas Novas/GO, CEP:75690-000), nos dias e horários definidos pela Comissão Organizadora, para realização das provas práticas;
- d) Os horários para realização das provas práticas estarão compreendidos entre as 08h30 (oito horas e trinta minutos) e as 12h00 (doze horas), e, das 14hs30 (quatorze horas e trinta minutos) às 17h00 (dezessete horas), a critério da Comissão Organizadora, recomendando-se a presença do candidato no local da prova, munido com documentação de identificação pessoal oficial com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para realização da prova;
- e) Para a prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e serão considerados aptos/aprovados apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 05 (cinco) pontos de aproveitamento na respectiva prova prática;



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

- f) A prova prática buscará avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função, e será composta de uma ou mais tarefas práticas fundamentadas na descrição do cargo e de seus principais atribuições, de forma que o abandono da prova durante a tarefa proposta será motivo de desclassificação automática do candidato;
 - g) A prova prática para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (na função GARI)** consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato(a) na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tal cargo, tais como: varrição de superfícies diversas nas ruas e logradouros públicos, recolhimento de lixo, manuseio de carrinho de coleta, vassoura e pá, de acordo com o caso apresentado pelo examinador da área, entre outras atividades correlatas ao cargo e observará os seguintes critérios de varrição e remoção do material resultante e, realizar outras tarefas afins, tudo, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato, sendo que serão atribuídos de 1 (um) a 10 (dez) pontos pela tarefa realizada.
 - h) A prova prática para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (em função geral) consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato(a) na execução de tarefas próprias dos ocupantes de tal cargo, tais como: Trabalho manual de limpeza e manutenção geral nas ruas e logradouros públicos, praças e jardins; carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; conservação de ferramentas diversas, carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc; abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; conhecimento e uso de ferramentas tipo enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; de acordo com o caso apresentado pelo examinador da área, entre outras atividades correlatas ao cargo e observará os seguintes critérios de executar com organização os serviços de limpeza e manutenção geral nas ruas e logradouros públicos, praças e jardins; carregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; empilhamento de tijolos, blocos e telhas; aberturas de valas e usos de ferramentas; com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato, sendo que serão atribuídos de 1 (um) a 10 (dez) pontos pela tarefa realizada.
 - i) O candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário determinado será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horários diferentes do estabelecido na convocação;
 - j) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação da prova prática.
- IV.4)** Os títulos apresentados na FASE 1 serão considerados apenas para efeitos de somatório para classificação final dos aprovados após a realização da FASE 2.
- IV.5)** Havendo empate na nota final dos candidatos o desempate será realizado na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação na prova prática;
 - b) Maior pontuação de tempo de serviço demonstrada por advento da avaliação dos títulos apresentados;
 - c) O candidato de maior idade;
 - d) Persistindo ainda o empate, será processado sorteio público para definição da ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

V) DAS INSCRIÇÕES:

- V.1)** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no prédio da sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, situada em Caldas Novas/GO, na Rua 17, Qd.31 Lt.34, Jardim Paraíso II.
- a)** Serão realizadas inscrições apenas nos dias úteis do período de 04/04/2018 a 10/04/2018, nos horários compreendidos entre as 08h30 (oito horas e trinta minutos) e as 11h30 (onze horas e trinta minutos), e, das 14hs30 (quatorze horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), sendo que não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;
 - b)** Por ocasião da inscrição o candidato deverá preencher e protocolar a ficha do ANEXO I deste edital, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência, ocasião em que receberá a guia para pagamento da taxa de inscrição;
 - c)** No ato de preenchimento e entrega do formulário de inscrição o candidato deverá apresentar, sob pena de indeferimento, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos: Inscrição no CPF, documento oficial de identidade com foto, comprovante de endereço atualizado, comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), carteira de trabalho e/ou outro documento hábil a demonstrar experiência anterior no cargo de serviços gerais ou de tarefas semelhantes;
 - d)** Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a efetivação da inscrição;
 - e)** Somente serão aceitas inscrições de forma pessoal, feitas pelo próprio candidato, sendo que, em hipótese alguma será admitida a inscrição realizada por terceiros, ainda que detentor de documento público ou particular com poderes para tal ato;
 - f)** As informações constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, bem como de endereço inexato ou incompleto;
 - g)** Os inscritos que não preencherem as condições previstas no Edital serão desclassificados;
 - h)** A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas para o presente Concurso Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
 - i)** Não serão aceitos após a efetivação da inscrição, em nenhuma hipótese, a transferência de inscrições e/ou alteração para a condição de portador de deficiência.
- V.2)** O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação no Concurso Público é impessoal e intransferível, no valor de R\$:50,00 ((Cinquenta reais)), a ser recolhida na rede bancária autorizada mediante DUAM, expedida pelo departamento de arrecadação da Municipalidade.
- a)** A DUAM para pagamento da taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 12/04/2018 - quinta-feira, e entregue à comissão do Concurso até o dia 13/04/2018 - sexta-feira, para ser juntada aos documentos, sob pena de indeferimento da inscrição;
 - b)** Antes de realizar o pagamento da guia e confirmar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
 - c)** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado via postal, por fac-símile, depósito por meio de envelope em caixa rápido, por



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital;

- d) O valor da taxa de inscrição não está sujeito a eventuais devoluções, salvo na situação de a Administração Pública resolver suspender ou não realizar do Concurso Público, ficando reservado à Comissão Organizadora, considerando a existência de dificuldades técnicas e operacionais, o direito de alterar as datas previstas, motivo que não dá ensejo à devolução da taxa de inscrição.

VI) DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

VI.1) Para as pessoas comprovadamente com deficiência, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da CF/1988 e na Lei Federal nº.7853/1989, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo o candidato tomar conhecimento de todos os itens dispostos neste Edital.

- a) É obrigatória, por advento do preenchimento da ficha de inscrição, a declaração de que o candidato é portador de deficiência, com a necessária especificação da mesma, sendo que candidato, em relação à sua qualificação como deficiente ou não e/ou ao grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo, sujeito à perícia médica por parte da Administração Pública;
- b) O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- c) O candidato portador de deficiência, ao se inscrever deverá observar, sob sua responsabilidade, a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador;
- d) Uma vez habilitados, os candidatos portadores de deficiência, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios de aprovação, assim como aos dias, horários e locais de aplicação das provas, e também à nota mínima exigida.

VI.2) Ficam reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas no presente Concurso Público aos deficientes físicos, os quais terão classificação distinta dos demais candidatos.

- a) Na aplicação de percentual a que se refere este artigo, quando o resultado obtido for fração de número inteiro, cuja unidade fracionária for igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior, e acaso a unidade fracionária seja menor que 0,5 (zero vírgula cinco) arredondar-se-á para a o número imediatamente inferior;
- b) As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos e/ou aprovados serão revertidas para a classificação geral.

VI.3) Serão consideradas deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, como surdez, paraplegia, hemiplegia, e ainda, amputações de ambos os membros inferiores.

- a) As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamento, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo, sob pena de desclassificação do candidato.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

- VI.4)** Para efeitos deste Concurso Público, são inabilitáveis os cegos e os portadores de doenças graves (contagiosas e incuráveis) e das seguintes deficiências:
- Tetraplegia;
 - Amputação de ambos os membros superiores;
 - Lesão cerebral grave e definitiva ou quaisquer outros estados mórbidos;
 - Doenças ou lesões duradouras que prejudiquem de forma significativa o exercício profissional, sempre que inequivocadamente diagnosticadas.
- VI.5)** Para realização da prova prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.

VII) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- VII.1)** Em qualquer das fases do Concurso Público caberá a interposição de recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- VII.2)** Todos os recursos serão direcionados à Comissão do Concurso, e protocolados exclusivamente no prédio da sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, situada em Caldas Novas/GO, na Rua 17, Qd.31 Lt.34, Jardim Paraíso II.
- VII.3)** No Recurso manejado deverá conter, sob pena de indeferimento:
- Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - Referência ao objeto do recurso;
 - Especificação do cargo pretendido;
 - Razão do Recurso, com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos;
 - Somente serão aceitos recursos individualizados por cada candidato, sendo que não serão aceitos recursos coletivos.
- VII.4)** Na ocorrência de provimento do Recurso Administrativo poderá haver alteração na ordem de classificação inicial.
- VII.5)** A decisão que julgar o Recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, não sendo permitido a reapreciação de recursos.

VIII) DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

- VIII.1)** A relação final dos candidatos aprovados em conformidade com os termos deste Edital será publicada na forma prevista pelo item II, em ordem crescente de classificação relativa ao cargo para o qual concorreu, após o julgamento dos recursos existentes;
- VIII.2)** Os candidatos classificados e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência;
- VIII.3)** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de ato próprio, o qual será publicado na forma prevista pelo item II deste Edital.



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

IX) DA CONVOCAÇÃO:

- IX.1)** Os candidatos aprovados no presente Concurso Público serão convocados pelo Município, devendo preencher os requisitos para investidura constantes do item II deste Edital, além dos descritos nas alíneas seguintes:
- O convocado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade que deverá aferir a aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos da Lei Municipal nº.021/2014 que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caldas Novas/GO;
 - Com as ressalvas previstas na Constituição Federal, especialmente nos incisos XVI e XVII, e no §10º de seu Artigo 37, não acumular remuneração de cargo, emprego ou função pública e proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, comprovado mediante declaração firmada pelo próprio convocado;
 - Cumprir todas as determinações deste Edital;
 - Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4, fotocópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor, comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF), Histórico Escolar ou Diploma, espelho do PIS/PASEP (quando houver), Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso), Certidão de Nascimento dos Filhos, Carteira de Vacinação e Comprovante de Escolaridade dos filhos menores de 7 (sete) anos, Comprovante de Endereço atualizado (inferior a 90 dias), Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal.
- IX.2)** Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, quando convocados, deverão comparecer ao Exame Médico Admissional (Perícia Médica) munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, sendo verificado neste ato a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo;
- IX.3)** Os candidatos, por ocasião do ato de nomeação, deverão atender e ter comprovado todos os requisitos elencados, exigidos dentro dos prazos solicitados, sob pena de não ser efetivada sua nomeação;
- IX.4)** Os candidatos serão convocados na forma prevista para as publicações constante do item II deste Edital, ocasião em que disporão de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para realizar os exames admissionais e comprovarem os requisitos necessários, podendo haver prorrogação desse prazo pela Administração desde que devidamente fundamentado.

X) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- X.1)** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este **CONCURSO PÚBLICO** contidas nos comunicados deste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados na forma do item II.;
- X.2)** Informações e orientações a respeito deste **CONCURSO PÚBLICO** até a data da homologação poderão ser obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, e, após a homologação junto à Secretaria de Fazenda e Gestão Pública;
- X.3)** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as fases correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada nos meios de comunicação constantes do item II - **DAS PUBLICAÇÕES;**



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

- X.4) Não serão fornecidas aos candidatos, valendo para os fins desejados a publicação oficial na forma descrita no item II deste Edital:
- Qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação;
 - Atestadas, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos;
- X.5) Fica reservado à Administração Pública, atendidos os critérios da oportunidade e conveniência, alterar as datas e horários constantes do presente Edital, desde que promova atempadamente as necessárias publicações dos atos, a serem realizadas na forma do item II deste Edital;
- X.6) Os prazos estabelecidos neste Edital e/ou em seus atos complementares, desde que devidamente publicados na forma do item II deste Edital, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após as datas estabelecidas.
- X.7) É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste **CONCURSO PÚBLICO**, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento Recursos Humanos da Prefeitura de Caldas Novas/GO;
- X.8) Os casos omissos serão resolvidos pontualmente pela Comissão do Concurso Público;
- X.9) Integra este Edital o ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

JORGE HUMBERTO DA SILVA
Secretário da Fazenda e Gestão Pública



MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS

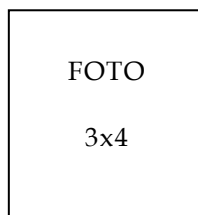
ANEXO I

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n°.001/2018**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CALDAS NOVAS/GO, para provimento dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (na função GARI), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (em funções GERAIS)

INSCRIÇÃO N°: _____



Candidato(a): _____

Número RG/Expedidor: _____ / _____

Número do CPF(MF): _____

Endereço: _____

ASSINALAR O CARGO OU FUNÇÃO A QUE PRETENDE CONCORRER:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GARI ()

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL ()

Portador de Necessidades Especiais: _____

EM CASO DE JÁ TER TRABALHADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, INDICAR O LOCAL DE LOTAÇÃO, A FUNÇÃO E O PERÍODO APROXIMADO EM QUE PRESTOU O LABOR:

Local de lotação: _____

Função: _____ **Período:** _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2018